



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TANABI-FORO DE TANABI-2ª VARA
 Rua Capitão Bonfim, 273, centro - CEP 15170-000, Fone: (17)32721345,
 Tanabi-SP - E-mail: tanabi2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL

Processo nº: **1000790-72.2017.8.26.0615**
 Classe: Assunto: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CONCURSO DE CREDORES**
 Parte Ativa: **INDÚSTRIA DE MÓVEIS BECHARA NASSAR LTDA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE CREDORES PROCESSO Nº 1000790-72.2017.8.26.0615

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Tanabi, Estado de São Paulo, Dr. **RAFAEL SALOMÃO SPINELLI**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, que pelo Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Tanabi, se processam os autos do **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** que tramita na forma digital **sob n.º 1000790-72.2017.8.26.0615**, da empresa **INDÚSTRIA DE MÓVEIS BECHARA NASSAR LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ 72.077.738/0001-68, e que, nos termos do artigo 36 da Lei 11.101/2005, ficam os credores interessados convocados a comparecer na **IPÊ PARK HOTEL**, localizada na Rod. Washington Luiz, Km 428, São José do Rio Preto/SP, CEP 15895-000, para se reunirem em Assembleia, no **dia 31.08.2018, às 14h00**, em primeira convocação, com a presença de credores com no mínimo a metade dos créditos em cada classe, e em segunda convocação, no **dia 21/09/2018, às 14:h00**, no mesmo local, com a presença de qualquer número de credores, sob a presidência do Administrador Judicial, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Eleição e Constituição do Comitê de Credores, 2- Apresentação, discussão e votação do Plano de Recuperação, 3- Outros assuntos de interesse da empresa e dos credores. **FAZ SABER**, outrossim, a todos os interessados e especialmente aos credores, que poderão obter cópias do plano a ser discutido junto à Recuperanda ou diretamente no Processo Digital, no site do TJSP e no 2º Ofício Cível da Comarca de Tanabi/SP. Esclarece ainda, que aqueles que não quiserem comparecer pessoalmente, poderão ser representados por mandatários, desde que o documento hábil do mandato seja entregue ao Administrador Judicial, até 24h antes da data da primeira assembleia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e deste não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado pela imprensa oficial e local, bem como terá uma via afixada no local de costume do átrio do Fórum local, na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Tanabi, aos 12 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**